LEI COMPLEMENTAR Nº 431, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, que "Institui o regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências**".**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 83, o art. 90 e seus §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 83. [...]

[...]

§ 1º A indenização de licença-prêmio corresponderá à remuneração integral do servidor no mês de pagamento do benefício, incluídas as vantagens permanentes, gratificação de função e exercício de encargos especiais, excluídas as demais verbas temporárias, as verbas variáveis e indenizatórias.

[...]" (NR)

"Art. 90. É permitido o fracionamento das férias em até 3 (três) períodos, sendo que nenhum período poderá ser inferior a 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 1º O servidor deverá solicitar as férias ou o primeiro período fracionado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da fruição, ocasião em que será pago integralmente o adicional de férias, na forma do art. 71, § 2º, desta Lei Complementar.

§ 2º Na hipótese de fracionamento, os períodos remanescentes deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da fruição e deverão ser usufruídos no prazo máximo de 1 (um) ano da data de início do primeiro período fracionado.**"** (NR)

Art. 2º Fica alterada a Tabela "b" do Anexo II da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

[...]

b) DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 68782cd7-bb5c-4cbc-82b8-5c0daa068f2a.

.../Lei Complementar nº 431 – fl. 02

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES
FG1	Assistente Técnico da Diretoria Geral (1)	1
FG2	Assistente Técnico da Diretoria Administrativa (1) Assistente Técnico da Diretoria de Assuntos Legislativos (1) Assistente Técnico da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal (1) Assistente Técnico da Diretoria de Comunicação (1) Assistente Técnico da Diretoria de Tecnologia (1)	5
FG3	Chefia do Setor de Contabilidade (1) Chefia do Setor de Recursos Humanos (1) Ouvidoria (1) Chefia da Secretaria (1) Chefia do Setor de Processo Legislativo (1) Chefia do Setor de Patrimônio (1) Chefia do Setor de Assessoria Legislativa (1) Chefia do Setor de Compras (1)	8

” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
Secretário Municipal
da Administração

Assinado digitalmente por
EDSON LUIZ PAGNUSSAT
CPF: (04139947918)
Data: 04/07/2024 02:13

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/07/2024 02:30

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 68782cd7-bb5c-4cbc-82b8-5c0daa068f2a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **431/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=68782cd7-bb5c-4cbc-82b8-5c0daa068f2a

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
68782cd7-bb5c-4cbc-82b8-5c0daa068f2a

Hash do Documento

ECF6A05FE5F84F083339D4DE3697D61541E57F367F495508764BCA10BC84552F

Anexos

431 - ALTERA A LC Nº 414-2023 - MESA DIRETORA - PLC 12-2024..docx - **e1866243-38eb-449a-8c3f-dde448c5c4f0**
PLC 12-2024 - MESA DIRETORA.pdf - **32386328-1c2f-4c3d-b658-b46548bb4a4f**
431 - ALTERA A LC Nº 414-2023 - MESA DIRETORA - PLC 12-2024.pdf - **e25fb3a0-ee2b-48aa-b925-cb55d525e199**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/07/2024 14:30:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EDSON LUIZ PAGNUSSAT (Signatário) - CPF: ***39947918** em 04/07/2024 14:13:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4990 - Data: 04/07/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.